



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2760/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.409 em 13 de Dezembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.138/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2760/2021

REPUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2454,
página(s) 5, em 11 / 02 / 2022.

Erasmio Ansel.

Servidor

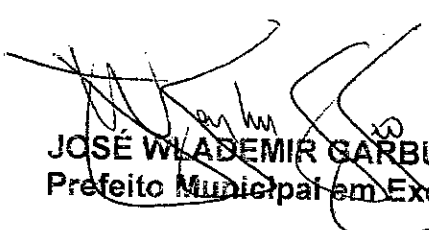
Dá denominação a Rua 01, situada no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA FRANCISCO DONATO LAMAS**”, a atual Rua 01 em toda sua extensão, no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2760/2021**

REPUBLICAÇÃO

Dá denominação a Rua 01, situada no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “RUA FRANCISCO DONATO LAMAS”, a atual Rua 01 em toda sua extensão, no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2682226E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2760/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2409,
página(s) 5, em 13 / 12 / 2021.

ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Servidor

Dá denominação a Rua 01, situada no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA FRANCISCO DONATO LAMA**”, a atual Rua 01 em toda sua extensão, no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2760/2021

Dá denominação a Rua 01, situada no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA FRANCISCO DONATO LAMA**”, a atual Rua 01 em toda sua extensão, no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3432B08D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>